

PROJETO DE LEI N.º 95, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 366.552,75 para a ampliação da EMEF Maria Josepha de Oliveira.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 366.552,75 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

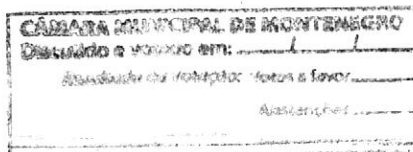
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
03	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0145	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental	
1904	Ampliação da EMEF Maria Josepha de Oliveira	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1090	R\$ 366.552,75

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias n.º 09.06.12.361.0058.2913.3.3.9.0.33.00.00.00.00-560 - Passagens e despesas com locomoção, recurso 1090, no valor de R\$ 330.552,75; n.º 09.06.12.361.0058.2913.3.3.9.0.36.00.00.00.00-561 - Outros serviços de terceiros – pessoa física, recurso 1090, no valor de R\$ 6.000,00 e n.º 09.06.12.361.0058.2913.3.3.9.0.39.00.00.00.00-562 - Serviços de terceiros – pessoa jurídica, recurso 1090, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de outubro de 2018.



CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 110/2018-GP-AAL

Montenegro, 18 de outubro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 95/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº: 334-PE 095/18		
Em 18	de 10	de 18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 366.552,75 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para a ampliação da EMEF Maria Josepha de Oliveira.

Justificamos o presente projeto pela necessidade de ampliação da EMEF Maria Josepha de Oliveira, pois ocorreu aumento de turmas de anos finais desde o ano letivo de 2018, sendo 6º e 7º anos em 2018, 6º, 7º e 8º anos em 2019 e completando o 9º ano em 2020. Essa ampliação dos anos finais do Ensino Fundamental em Escola do Campo, vem dar conta da Estratégia 2.21 da Meta 2 do Plano Municipal de Educação: "Garantir a construção e ampliação de escolas de Ensino Fundamental completo no Campo, conforme demanda das comunidades, com apoio financeiro da União, até o final da vigência deste PME". Esclarecemos que a EMEF Maria Josepha de Oliveira acolhe alunos do campo do seu entorno, que até então se deslocavam para a EMEF Dr. Walter Berlian, que atualmente tem quase excedido o número de matrículas com o seu zoneamento.

Isto posto, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 8429/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por: André Sosa	
Em: 18 / 10 / 18	às 11 : 44

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"